

AUMENTOS DIFERENCIADOS NA DATA-BASE

Para a mesma categoria

A livre negociação de salários vai fazer com que trabalhadores da mesma categoria profissional possam ter reajustes diferenciados na data-base, em acordos coletivos assinados entre a empresa e o sindicato de trabalhadores. Segundo o secretário-executivo do Ministério do Trabalho, Antônio Augusto Anastasia, essa possibilidade sempre existiu, mas era inibida pelas políticas salariais ditadas pelo governo. "A novidade é que estamos estimulando a livre negociação e criamos a figura do mediador", afirmou o ministro do Trabalho, Paulo Paiva.

Paiva explicou que com a desindexação, determinada pela medida provisória da desindexação parcial da economia e que estabelece a livre negociação, as partes vão voltar a tentar, desde o início da negociação, a busca de uma solução. De acordo com o ministro, a busca de uma solução negociada entre as partes para o conflito trabalhista vinha sendo deixada para a Justiça do Trabalho quando da instauração do dissídio coletivo. Na nova sistemática, com a expressa proibição para a fixação de qualquer cláusula de reajuste ou correção salarial automática vinculada a índice de preços, as partes vão ser obrigadas a negociar em outras bases para chegar, a cada ano, ao valor do salário.

O valor dos salários daqui para a frente vai ser ditado por critérios objetivos de produtividade mais o aumento real, dado segundo a condição de cada empresa no mercado. Para valer, a desindexação total só começa a partir de julho do próximo ano. Até lá, o governo garante, na data-base da categoria profissional de cada trabalhador, o resíduo do IPC-r acumulado entre a última data-base e o mês de junho. Esse resíduo, que é de 27,54% para as categorias com data-base em agosto, vai caindo mês a mês até chegar a apenas 1,82% em junho de 1996.